

PORTARIA Nº 199/2019/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contratos nºs 003 e 004/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos nºs 003 e 004/2019, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do inicio da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2019.

Alex Sandro Antonio Marega Secretário Executivo de Meio Ambiente SEMA - MT (original assinado)

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados			
Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assiliatura	Delvidores Designados			
1003/2019	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda EPP	118/02/2010	Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa.			
	Flor de Maio C. Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Eireli	18/02/2019	Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira.			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

RESOLUÇÃO Nº. 112 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 1.163 de 22 de agosto de 2017, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013, em que o Estado de Mato Grosso adere ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução ANA nº 379 de 21 de março de 2013, que regulamenta o Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 94, de 16 de maio de 2017, que aprova as Metas de Cooperação Federativa e de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos para o período de 2017 a 2021;

Considerando a Alínea D do Inciso III da Cláusula 3ª do Contrato nº 072/2017/ANA - PROGESTÃO II

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Autoavaliação das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, constante no Formulário de Autoavaliação, referentes ao ano de 2018, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 1.1. Organização Institucional

funcionamento.
pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu
uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de
A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou

Autoavaliação:

3

| Suista um avanima acetar responsibilidade estruturado mas avistam problemas do felto do recursos materiais a humana.

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Nível de Decisão Colegiada temos o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO e em Nível de Execução Programática, têm-se a Superintendência de Recursos Hídricos que conta com: Coordenadoria de Ordenamento Hídrico com a Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica, a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos, com as Gerências de Outorga, de Águas Subterrâneas e de Segurança de Barragens e a Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental com a Gerência de Laboratório e Ensaios. Existe a necessidade de ampliação do quadro de técnicos, especialmente para a implementação da Política de Segurança de barragens e outorga de obras hídricas, enquadramento dos corpos d'água, análise dos processos de outorga e investimento financeiro para execução de estudos, como o estudo hidrogeológico.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratéaicos da organização.

Autoavaliação: 2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O instrumento da outorga já conta com normas, manuais e rotinas operacionais estabelecidos. No ano de 2016 foi realizada uma consultoria em toda a Secretaria para auxiliar na gestão de processos, quando houve todo o mapeamento dos processos dentro da SEMA e a readequação dos termos de referência para a solicitação de outorgas. Com isso, a SURH aumentou em 80% a sua produtividade na análise das solicitações de outorga/cadastro.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação: 3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O arcabouço legal esta vigente e com instrumentos regulamentados e atualizados. Atualmente está para ser encaminhada para a Assembleia Legislativa uma revisão da Política Estadual de Recursos Hídricos, aprovada pelo CEHIDRO, visando modernizar o arcabouço legal do Estado. Lei Estadual nº. 6.945/1997 — Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei nº 9.612/2011 - administração e a conservação das águas subterrâneas estaduais. Decreto nº 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos; Decreto nº 316/2015, alterado pelo Decreto nº 597/2016 - regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos — CEHIDRO; Decreto nº 2.154/2009 - Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos; Diversas Resoluções do CEHIDRO, tratando de outorga, divisão hidrográfica, aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, segurança de barragens, rede de monitoramento, enquadramento, etc.





Diário Oficial

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Frograma de Consolidação do Facto Nacional pela destab das Aguas - FROGESTAO/2 - ciclo	2010
Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos	
Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.	ambito dos
Autoavaliação: 5	
Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.	olenamente as suas
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:	
Foi instituído pela Lei Estadual nº 6945/97 e regulamentado pelo Decreto nº 316/2015, alterado pelo nº 597/2016, tendo atrib deliberativas, normativas e recursais. O CEHIDRO encontra-se ativo desde o ano de 2003, com reuniões bimestrais e atuando de forma ativa da Política de Recursos Hídricos no Estado, passando por um período de inatividade 2015/2016. Principais Resoluções em 2018: Resolu aprova e altera o Plano Plurianual de Aplicação de Recursos do Progestão; Resolução nº 102 - Aprova o Plano de Capacitação para o SERH; Institui o CBH dos Afluentes do Alto Araguaia; Resolução nº 109 - estabelece procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos d'águ Membro do CNRH e com representantes no GAP e no Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano P2/P3. Tem 5 CTs com 2 atuando	a na implementação ução nº 101 e 108 - Resolução nº 106 - ua. Atua ainda como
Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	
Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGRI, representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de mar concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de co consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública,	a gestão local das neira sustentável. A ompetências legais,
Autoavaliação: 3	
Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares maioria não funciona de forma adequada.	s) instalados, mas a
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:	
FUNCIONAMENTO: CBH Ribeirões Várzea Grande e Sapé - Resolução nº 01/2003 - CEHIDRO; CBH Sepotuba - Resolução n°. 35/2010 - CEH Esquerda do Baixo Teles Pires - Resolução n°. 53/2012 - CEHIDRO; CBH São Lourenço - Resolução n°. 55/2013 - CEHIDRO; CBH Afluente Pires - Resolução n°75/2015 - CEHIDRO; CBH Margem Esquerda do Rio Cuiabá - Resolução n°. 77/2015 - CEHIDRO; CBH Médio Teles F 87/2016 - CEHIDRO; CBH Cabaçal - Resolução n°78/2015 - CEHIDRO e CBH Jauru - Resolução nº 86/2016 - CEHIDRO. INSTITUÍDO: 0 Atualmente, há 10 CBHs instalados, com 09 funcionando regularmente.	es da MD Alto Teles Pires - Resolução nº
Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares	
As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerencia hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.	mento de recursos
Autoavaliação: 1	
Não existem agências de água ou de bacia ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou orga previstas na legislação.	anismos colegiados,
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:	
não é necessário avaliar.	





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir
informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o
monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento
de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação: 2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo setor de recursos hídricos (SURH) utiliza-se constantemente a Assessoria de Comunicação da SEMA, responsável pela organização, sistematização e disponibilização de documentos técnicos elaborados por servidores da SURH. Sendo que a veiculação de tais documentos ocorre via site institucional ou por meio de mala direta. Também é bastante utilizada a Secretaria de Estado de Comunicação, que divulga em todo o Estado as ações realizadas pelo Governo. Para o cumprimento parcial desta meta, foi realizado o X Seminário Estadual de Recursos Hídricos, de 05 a 08 de junho de 2018 com o intuito de promover o envolvimento da coletividade com a temática e maior participação na gestão de recursos hídricos.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do

Autoavaliação: 3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi desenvolvido um Plano de Capacitação em Recursos Hídricos, com uso da metodologia do Desenvolve RH e baseado em competências, com horizonte de cinco anos (2018-2022), o qual foi aprovado pelo CEHIDRO através da Resolução nº 102, de 08 de março de 2018, e com o início de sua implementação programado para o segundo semestre de 2018, conforme Programação Anual elaborada. O processo de implementação encontrou algumas dificuldades, principalmente administrativas e limitação do número de técnicos, no entanto, a SURH tem trabalhado para melhoria do processo de implementação.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação efetiva acontece da integração da Superintendência de Recursos Hídricos (órgão coordenador/gestor) com membros do CEHIDRO, composto por representantes do Poder Público, da sociedade Civil, dos usuários de água e dos representantes dos Comitês. Essa troca de conhecimentos e saberes ocorre não só nas reuniões do Conselho, como nas reuniões das câmaras técnicas e nas visitas aos municípios que fazem parte dos comitês de bacias, ou àqueles municipios que almejam criá-los. Como parte de implementação desta meta, pode ser citado o projeto "Pacto pela proteção das cabeceiras do Paraguai", desenvolvidos pela SURH e Educação Ambiental em parceria com a WWF. Atualmente a SEMA tem dois Termos de Colaboração firmados junto à UFMT e ao Centro de Pesquisas do Pantantal para elaboração de um plano integrado de recursos hídricos da região do CBH Sepotuba e Cabaçal (UPGs P2 e P3) e apoio às





Diário Oficial

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 2.1. Balanço Hídrico
Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas o criticidade em relação à quantidade de água disponível.
Autoavaliação: 2
Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Em 2006, através de consultoria especializada, foi realizado o balanço hídrico em Mato Grosso. Este trabalho foi necessário para viabilizar a implantação instrumento de gestão "outorga". Foram utilizados dados das estações com séries históricas mais longas. Este estudo possibilitou conhecer melho disponibilidade dos recursos hídricos, viabilizando assim uma resposta adequada, visto que embasada em dados técnicos, obstando, deste modo, a institu da outorga cartorial. No entanto, há a necessidade de atualização.
Variável 2.2. Divisão Hidrográfica
A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos âmbito estadual.
Autoavaliação: 4
Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada co unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Resolução nº 05/2006 do CEHIDRO, que estabeleceu a divisão hidrográfica do Estado de Mato Grosso e necessita de ajustes.
Variável 2.3. Planejamento Estratégico
O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não co um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente. Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado períod
envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e ativ
Autoavaliação: 2
Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Planejamento das ações é realizado no âmbito do Plano Plurianual - PPA (a cada quatro anos) e do Plano de Trabalho Anual - PTA, onde o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) monitora as atividades desenvolvidas pela SEMA. utiliza-se ainda o Relatório de Atividade Governamental (RAG) cuja função é a de avaliar a gestão administrativa como um todo, e de apresentar as ações programadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) trimestralmente. Em 2016, a SEMA passou a utilizar um sistema de gestão de projetos que contem as atividades, verifica o cumprimento das metas e acompanha os gastos, em 2017 um novo sistema, o MONITORA, foi implentado para os órgãos do Governo. Especificamente aos recursos do PROGESTÃO, foi elaborado o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão (2018-2022), aprovado pelo CEHIDRO pela Resolução nº 101 e 108/2018.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos
Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período o implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direit de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas
Autoavaliação: 4
Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, através da Resolução nº 26, 02/06/2009, e sancionado pelo Governo do Estado através do Decreto nº 2.154 de 28/09/2009. Este plano define 40 projetos que devem ser executados pa um melhor gerenciamento dos recursos hídricos, em um prazo temporal de 4 (quatro) anos, definido em resolução e decreto, que serão avaliados quando f necessário. Em avaliação preliminar dos projetos, constatou-se que 16 encontram-se não implementados, 20 em implementação, 2 implementados e 2 se informaçõa (por se tratar de projeto sob a responsabilidade integral de outro órgão).
Variável 2.5. Planos de Bacias
Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegura as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfic considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que la confere caráter participativo na sua elaboração.
Autoavaliação: 1
Não existem planos de bacia vigentes.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
A SEMA firmou o Termo de Colaboração nº 1400/2017/SEMA/MT junto à UFMT para a elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos das UPGs Al Paraguai Médio (P2) e Alto Paraguai Superior (P3), com horizonte de 20 anos.
Variável 2.6. Enquadramento
O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo o tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado no necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender o necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)
Autoavaliação: 2
Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem algu-

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

O Termo de Colaboração nº 1400/2017/SEMA/MT firmado junto à UFMT prevê tambem o enquadramento dos corpos hídricos nas UPGs P2 e P3, quando identificada esta necessidade durante a fase de diagnóstico do Plano Integrado de Recursos Hídricos, e atualmente os estudos necessários para elaboração da proposta estão se iniciando. A regulamentação do Enquadramento foi feita por meio da Resolução nº 109/2018 do CEHIDRO que estabelece os procedimentos gerais.





Diário Oficial

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 2.7.	Estudos	Especiais	de	Gestão
---------------	---------	-----------	----	--------

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos
suo levalitamentos realizados para termas específicos de interesse da gestao de recarsos mantos, tais como, estados manogeologicos, estados manologicos
de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação
das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos a regionalização das vazões no Estado de Mato Grosso, que foi realizado no ano de 2007 e embasa a outorga de direito de uso no Estado. Este estudo está desatualizado e está prevista sua atualização nos próximos anos. Também está em fase de elaboração um projeto de georeferenciamento da Unidades de Planejamento e Gerenciamento do Estado, para atualizar a divisão hidrográfica do estado. O Estado conta também com os estudos elaborados através do PRH Paraguai, dentre eles, o principal em desenvolvimento refere-se à capacidade dos rios do Pantanal para o uso de empreendimentos hidrelétricos.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidroaeolóaicos, maneamento dos aauíferos e usos de áauas suhterrâneas; e com renresentação vetorial dos nolíaonos das massas d'áaua llaao:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN) tem a atribuição de gerir a produção, atualização e disponibilização da base cartográfica do Estado de Mato Grosso. Esta base oficial deve ser utilizada para a realização de quaisquer atividades de planejamento e de gestão desenvolvidas pelas Pastas. Na atualidade, encontram-se disponíveis as cartas do DSG de 1:100.000 e 1:250.000 para todo o Estado. A SURH utiliza tais cartas na operacionalização do Sistema de Outorga.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Mato Grosso aderiu ao CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, na íntegra, através da Portaria nº 280 de 03/07/2012. O CNARH é obrigatório para todos os usuários de água que solicitarem outorga/cadastro de captação insignificante em MT. Em 2015, a SEMA, por meio da Instrução Normativa nº 10 de 09 de setembro de 2015 , visando manter maior qualidade nos dados cadastrados, passou a exigir apenas o preenchimento da Declaração de Usuários de Recursos Hídricos. Em 2017, o CNARH 1.0 foi substituído pelo CNARH 40, e a SURH, por meio da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico, visando um cadastro atualizado em tempo real optou por inserir as informações e fazer a gestão dos cadastros de usuários.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 3.3	. Monitoramento	Hidrometeorológico
--------------	-----------------	--------------------

О то	nitoramer	nto hi	idrometeor	ológico	o consiste	de insta	lação de	rede	de coleta	de i	dados hi	drológicos	(fluv	iometria)	е	meteoro	lógicos	(pluvid	ometr	ia,
tempe	ratura, e	vapor	ação etc.)	com	densidade	espacial	suficient	еер	periodicidad	e de	medida	s adequad	as à	gestão	de	eventos	críticos	para	fins	de
deterr	ninação d	le disp	onibilidade	es hídr	icas preciso	75.														

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos uma rede hidrométrica estadual que conta com 29 (vinte e nove) estações telemétricas, mais 08 (oito) pontos da rede de eventos críticos. Os dados são recebidos pela ANA e disponibilizados via site-ANA para o Estado. A rede Estadual teve início de instalação em 2011 e término em 2013. A rede de eventos críticos foi implantada em 2013 e 2014, por técnicos da CPRM, SEMA e Defesa Civil. Houve a instalação de mais uma estação, a de Peixoto de Azevedo e está em andamento a troca de equipamentos danificados e a modernização dos mesmos. Iniciou-se em dezembro de 2017 em conjunto com a Defesa Civil a elaboração de um planejamento para ampliação da Rede, que encontra-se pronto. A expectativa é iniciar o processo de aquisição das estações para ampliação da rede ainda em 2019.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas reponde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 16 de 13/03/2008 do CEHIDRO - Instituiu a Rede Hidrológica Básica de Monitoramento no Estado de Mato Grosso e alterada pela Resolução nº 34 de 14/05/2010, que conta com 81 pontos de qualidade da água, sendo suas informações disponibilizadas no Hidroweb/ANA. O Programa Qualiágua propõe para MT uma rede com 150 pontos até 2021, sendo que 81 pontos da nossa rede coincidem com esta proposta. Desses 81 pontos, 76 são qualitativos, 5 qualiquantitatios e 8 das estações telemétricas. Em 2018 iremos incorporar 16 novos pontos à rede, totalizando 97 pontos, sendo 87 quantitativos e 10 quali-quantitativos.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação: 2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Trabalhamos com o CNARH, SIAGAS, HidroWeb e bancos de dados em vários formatos. Temos o cadastro de todas as outorgas emitidas (captação superficial, diluição de efluentes e água subterrânea) e um sistema computacional chamado Simlam Hídrico atrelado ao Simlam (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental de Mato Grosso), que informa todas as outorgas já emitidas no Estado; por município, por bacias ou por manancial.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 3.6.	Pesquisa.	Desenvolvimento	е	Inovad	:ão

е	e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.
p	processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários
Α	A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os trabalhos já realizados para o setor de recursos hídricos se deram através da FAPEMAT - Fundação de Amparo a Pesquisa em Mato Grosso que é a responsável pelo setor de pesquisa no Estado, sendo de responsabilidade da SEMA somente a execução da Política Estadual Recursos Hídricos. Outras instituições, como a UFMT, desenvolvem projetos/programas na área de pesquisa em recursos hídricos. Através do Termo de Colaboração nº 1400/2017/SEMA/MT, firmado com a UFMT, serão desenvolvidos uma série de estudos e pesquisas que irão culminar na elaboração Plano Integrado de Recursos Hídricos das UPGs P2/P3 e posterior enquadramento.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas	computacionais	para	sistematização	dos	procedimentos	de	análise	técnica	necessários	ao	cumprimento	de	atribuições	do	órgão	gestor,
ajustadas à re	alidade técnico-	institu	ıcional.													
Autoavaliação	: 2															

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um sistema de suporte a decisão restrito a outorga de água superficial, o qual se utiliza da regionalização de vazões, porém o mesmo é restrito aos técnicos da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação foi implantada em Mato Grosso, tendo sido instalada na SEMA, e encontra-se sob a responsabilidade da SURH, em parceria com a Defesa Civil. Já está operando e emitindo boletins diários e mensais. A rede de eventos críticos atualmente conta com 14 pontos, distribuídos nas três grandes bacias hidrográficas, quais sejam, Bacia Amazônica, Bacia do Paraguai e Bacia do Tocantins/Araguaia. A prevenção e mitigação dos efeitos de eventos críticos é atribuição da Defesa Civil do Estado.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos
Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.
Autoavaliação: 3
Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Há emissão de outorgas tanto para captação (superficial e subterrânea) como para o lançamento de efluentes. Todos os roteiros e formulários, agora denominados Termos de Referência, foram reformulados e atualizados em 2017.
Variável 4.2. Fiscalização
As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.
Autoavaliação: 2
Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos, mas a mesma decorre basicamente do processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), ou do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental, mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Na estrutura da SEMA, temos a Superintendência de Fiscalização - SUF que hoje é o setor responsável pela fiscalização da SEMA. Porém, todos os servidos tem essa atribuição, mas ainda não foram capacitados. Dentro da SUF existe a Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos, que atende à demanda da SURH, principalmente em relação aos empreendimentos que estão em funcionamento e não possuem outorga. Também verificam se os empreendimentos outorgados estão de acordo com o que foi definido no Ato de Outorga.
Variável 4.3.Cobrança
Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.
Autoavaliação: 2
Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Atualmente, o instrumento de cobrança não foi regulamentado nem implementado no Estado. No entanto, há alguns estudos elaborados por técnicos que SURH desenvolvidos no momento do aperfeiçoamento profissional por exemplo, em mestrados, bem como um estudo desenvolvido durante o Programa PPG7.





Diário Oficial

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira
Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.
Autoavaliação: 2
O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Não é necessário avaliar.
Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica
Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).
Autoavaliação: 1
A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou a participação dela é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos
Autoavaliação: 3
Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
A Política Estadual de Recursos Hídricos foi revista, passando pela parte técnica e aprovada pelo CEHIDRO. Foi assinada a mensagem de encaminhamento para a Assembleia Legislativa no dia 05 de junho de 2018, porém a mesma ainda não foi encaminhada à ALMT. Sendo que nesta proposta revisada está prevista a recriação do Fundo.
Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores
Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.
Autoavaliação: 2
Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Os trabalhos realizados em Mato Grosso direcionados à gestão de recursos hídricos, são unicamente desenvolvidos com o apoio de Organizações não Governamentais. Dentre tais projetos, temos O Arco das Nascentes do Pantanal, a Recuperação da Bacia do Rio Cabaçal e o Pacto em Defesa das Cabeceiras do Pantanal. Estamos acompanhando o programa de pagamento por serviços ambientais PSA desenvolvido pelo município de Tangará da Serra com previsão

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

também de implantação em Mirrasol D'Oeste e Alta Floresta.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Página 21

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional 1.2) Gestão de Processos 1.3) Arcabouço Legal 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações 1.8) Capacitação	(Autoavaliação) 3 2 3 5 3 1 2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	2.1) Balanço Hídrico 2.2) Divisão Hidrográfica	2 4
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.3) Planejamento Estratégico	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	1
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

META II.4 – Variáveis					
de Informação e					
Suporte					

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1)	Base Cartográfica	3
3.2)	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
3.3)	Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4)	Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5)	Sistema de Informações	2
3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8)	Gestão de Eventos Críticos	2

Nível Alcançado

	variaveis	(Autoavaliação)
	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
META II.5 – Variáveis	4.2) Fiscalização	2
Operacionais	4.3) Cobrança	2
o por acromano	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	1
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2

Mauren Lazzaretti	Mauren Lazzaretti
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRTO/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial